



LEI Nº 3.441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá nome a rua no bairro São Cosme, no município de Santa Luzia - MG”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada e ratificada **Rua Ibirajá**, entre Rua Urupema e Rua Juqueri, no Bairro São Cosme, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo Providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI (antiga Telemar).

Art. 3º - Revogam-se as disposições adversas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	19/11/2013
NOME	Carlos Alberto Parrilo Calixto
MATRÍCULA:	2103
SETOR DE PROTOCOLO	